



EDUCAÇÃO INCLUSIVA DEC. LEI Nº 54/2018 DE 6 DE JULHO

Agrupamento de Escolas
Frei Heitor Pinto

Equipa Multidisciplinar permanente de
Apoio à Educação Inclusiva

ÍNDICE

- Decreto lei 54/2018 – princípios orientadores;
- Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;
- Equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva;
- Centro de apoio à aprendizagem (C.A.A.)
- Procedimentos a adotar no encaminhamento de alunos;
- Documentos legais existentes no Agrupamento;
- Adaptações ao processo de avaliação;

INTRODUÇÃO

- O decreto lei 54/2018 de 6 de julho defende uma educação inclusiva de e para todos e cada um dos alunos;
- Enfatiza as potencialidades, interesses e expectativas dos alunos e não apenas as áreas de dificuldade;
- Baseia-se numa abordagem multinível no acesso ao currículo;
- Aposta em modelos curriculares flexíveis;
- Procura garantir que o perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória seja atingido ainda que por percursos curriculares diferenciados;
- Reforça o papel dos pais e encarregados de educação;

PRINCÍPIOS ORIENTADORES

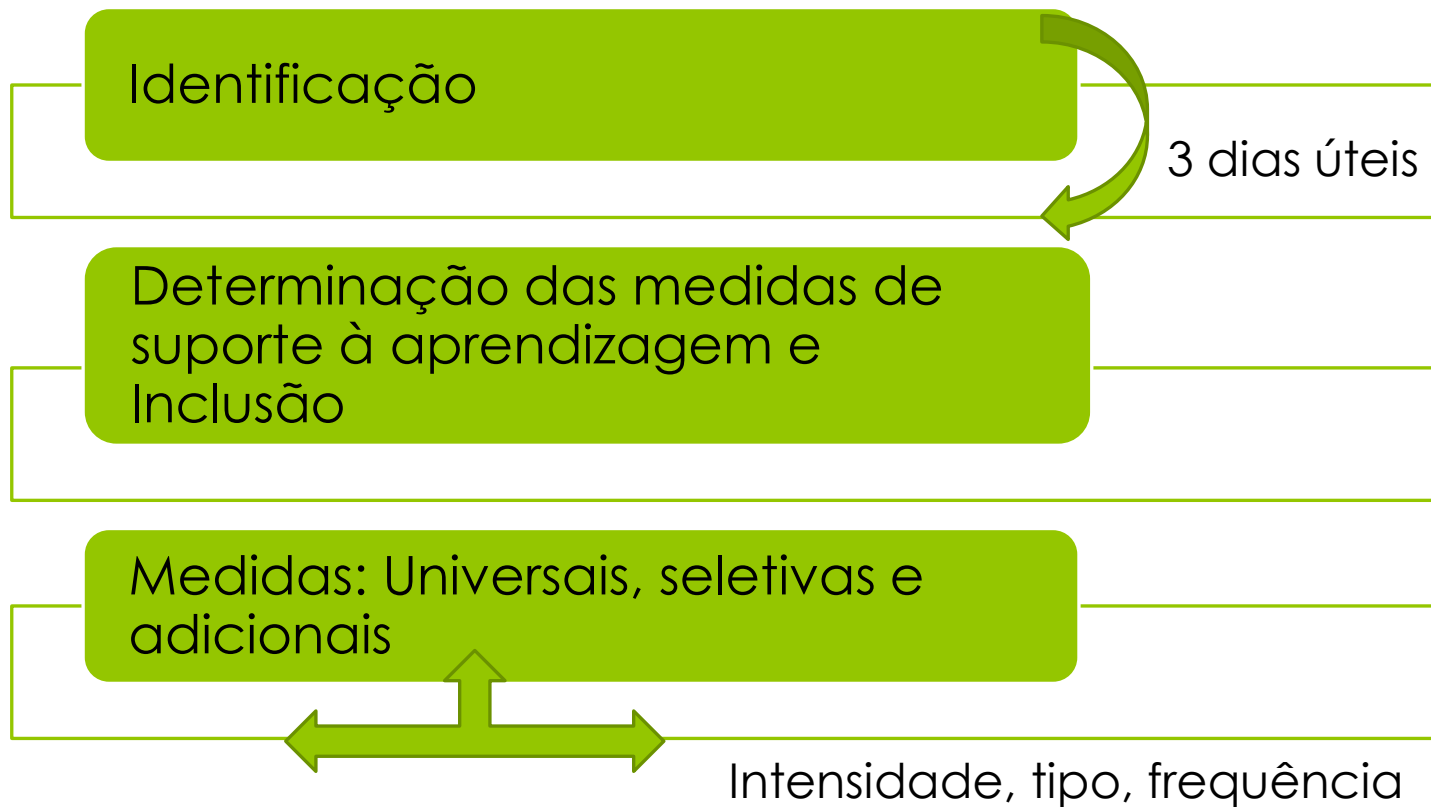
- Garantir a inclusão de todos os alunos;
- Identificar medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, áreas curriculares específicas e recursos a mobilizar;
- Visa a educabilidade universal, equidade, inclusão, personalização (centrado no aluno), flexibilidade, autodeterminação (respeito pela autonomia pessoal), envolvimento parental e interferência mínima;



MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO (I)

- Devem ser adequadas às necessidades e potencialidades do aluno;
- Devem promover a equidade e igualdade de oportunidades;
- Aplicam-se em todas as modalidades e percursos de educação e de formação;
- Visam garantir a igualdade de oportunidades com um objetivo comum: sucesso educativo;

MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO (II)



MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO (III)



EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA (E.M.A.E.I.)

Elementos
permanentes = **6**

Docente que coadjuva o
diretor (Margarida Seco);

Docente de educação
especial (Helena Guimas);

3 elementos do CP (Docentes:
Hélia Santos, Orlindo
Fernandes, Jorge Seabra);

1 psicóloga (Ângela Amaral);

Elementos variáveis

Quem intervém
diretamente com o
aluno:

DT/TT, Técnicos e
docente de
educação especial,
pais e aluno

CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM (C.A.A.)

- Estrutura de apoio com recursos humanos (i.e. docentes, técnicos especializados e assistentes operacionais) e materiais;
- Destina-se a todos os alunos do AEFHP;
- Promove estratégias diversificadas para o acesso ao currículo;
- Promove e apoia o acesso à formação, ao ensino superior e integração na vida pós escolar;
- Todos os professores estão envolvidos e dão contributo na sua área de saber;
- Interdisciplinaridade;
- Inclui todas as oficinas de apoio à aprendizagem , projetos e terapias;

PROCEDIMENTOS A ADOTAR NO ENCAMINHAMENTO DE ALUNOS

- Preencher o formulário de identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem (i.e. pais, professores, diretores de turma, docentes titulares);
- Anexar ao formulário toda a documentação relevante inerente ao processo do aluno (i.e. relatórios médicos, psicológicos, terapia da fala, psicomotricidade e pedagógicos);
- Entregar ao Diretor do AEFHP;

PROCEDIMENTOS A ADOTAR NO ENCAMINHAMENTO DE ALUNOS - II

- O Diretor (que delegou funções no Adjunto Filipe Ferreira) tem 3 dias úteis para solicitar à EMAEI a implementação de medidas;
- A equipa tem 10 dias úteis para propor Medidas Universais;
- Aquando da implementação de Medidas Seletivas - 30 dias para elaborar o Relatório Técnico Pedagógico (R.T.P.);
- O RTP necessita de aprovação em CP e homologação pelo Diretor;

INTERVENIENTES E RESPONSABILIDADES

- Todos os intervenientes têm responsabilidades na aplicação e eficácia das medidas, nomeadamente o aluno, pais, docentes e técnicos;
- O coordenador da implementação das medidas propostas no RTP é o educador de infância/docente titular de turma/diretor de turma (consoante o caso);
- A eficácia das medidas deve ser monitorizada várias vezes, conforme se considere necessário (Registo de monitorização);
- Importante cada docente ter evidências que comprovem a implementação de medidas bem como das adaptações ao processo de avaliação (i.e. sumários, planificações, adaptações, atas, entre outros)

DOCUMENTOS LEGAIS AEFHP (DEC. LEI Nº 54/2018 DE 6 DE JULHO)

- Formulário de Encaminhamento;
- Formulário de identificação das Medidas Universais (não implica RTP);
- Formulário de revisão de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;
- Relatório Técnico Pedagógico (RTP);
- Programa educativo Individual (P.E.I.);
- Programa Individual de Transição (P.I.T.);

ADAPTAÇÕES AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- Não implicam Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão;
- São decididas em Conselho de Turma/ Conselho de Docentes e devem ficar registadas em ata;
- O Diretor/a de Turma pode colocar uma referência a estas adaptações no processo individual do aluno;